



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 789, DE 11 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o  
funcionamento da Vara do Trabalho de CARATINGA/MG, no dia 24 de junho  
de 2002, em virtude do feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº  
612/69, art. 1º.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Presidente

(DJMG 15/06/2002)